

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações acerca da situação do **Posto de Bombeiros da Vila Lucinda (PB Lucinda), localizado na Avenida Martim Francisco, nº 1270, Vila Lucinda, Santo André/SP**, que aparenta encontrar-se desativado ou sem funcionamento regular.

Senhor Presidente,

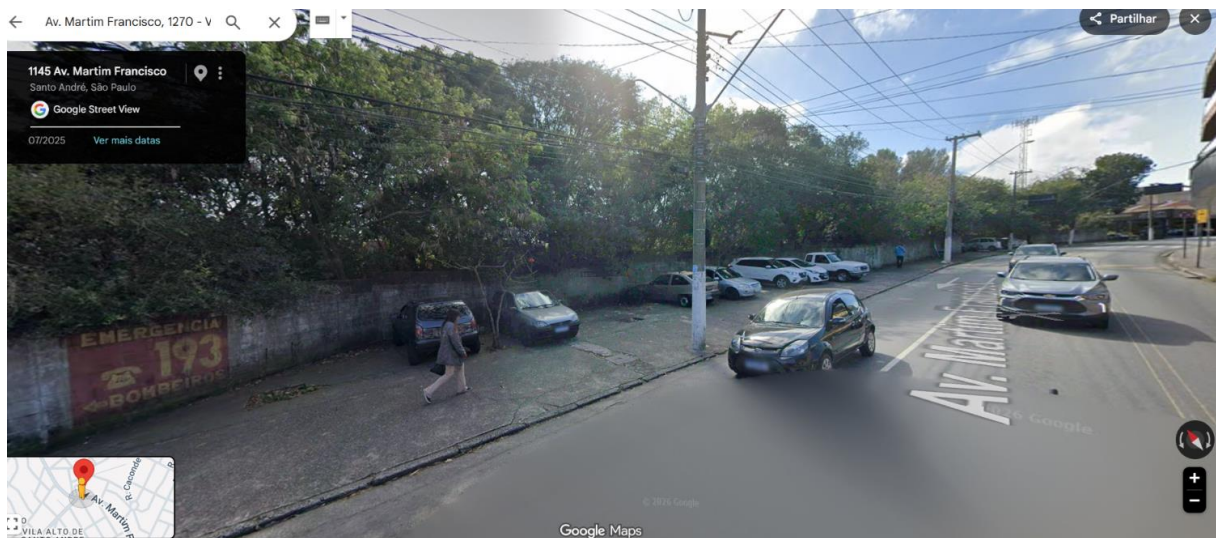
REQUEIRO, de acordo com o art. 58, XVII, à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal para que determine às Secretarias competentes — especialmente Segurança Cidadã e demais que julgar pertinentes — que prestem informações completas, precisas e atualizadas sobre a situação do Posto de Bombeiros da Vila Lucinda (PB Lucinda), localizado na Avenida Martim Francisco, nº 1270, Vila Lucinda, Santo André/SP.

HISTÓRICO

Chegou ao conhecimento deste Gabinete, por meio de relatos de munícipes e registros fotográficos, que o referido imóvel encontra-se desativado ou sem funcionamento regular, permanecendo fechado e com cadeado, além de apresentar mato alto em seu entorno e sinais de falta de manutenção e conservação.

Também foram recebidas informações de que o imóvel estaria sem fornecimento de energia elétrica e de que a guarita existente no local estaria sem a presença de agentes da Guarda Civil Municipal (GCM). Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores da região, especialmente diante do risco de o imóvel tornar-se alvo de invasões, depredações, furtos ou ocupação indevida, inclusive por usuários de drogas, contribuindo para o aumento da sensação de insegurança na comunidade:





CONSIDERANDO, que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública a observância obrigatória dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo incompatível com tais princípios a desativação ou o abandono de equipamento público essencial sem a devida transparência à população;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal estabelece a segurança pública como dever do Estado e direito de todos, sendo o Corpo de Bombeiros instituição essencial à preservação da vida, do patrimônio e ao combate a sinistros, de modo que eventual desativação de posto avançado deve ser devidamente esclarecida e justificada;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público zelar pela conservação, manutenção e segurança dos bens públicos municipais, sendo dever da Administração adotar medidas preventivas contra invasões, depredações e ocupações indevidas de imóveis desocupados ou subutilizados;



CONSIDERANDO que o abandono ou a subutilização de bem público, sem justificativa e sem medidas de conservação, pode configurar dano ao patrimônio público e ensejar responsabilização nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal fiscalizar rigorosamente os atos do Poder Executivo, especialmente no que tange à gestão do patrimônio público e à continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se prestar os devidos esclarecimentos à população, de modo a garantir transparência quanto à utilização do imóvel e à eventual continuidade ou transferência da prestação desse importante serviço público;

REQUEREMOS, portanto, com, as seguintes informações:

1. A unidade do Posto de Bombeiros da Vila Lucinda encontra-se atualmente em funcionamento, parcialmente desativada ou definitivamente desativada?

2. Caso as atividades tenham sido transferidas, informar quando ocorreu a transferência, quais foram os motivos e qual o endereço atual de funcionamento da unidade? E qual será a finalidade deste imóvel?

3. Qual é a situação atual do fornecimento de energia elétrica do imóvel? Caso esteja interrompido, informar os motivos e se há previsão para regularização.

4. Existe ou existia efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM) destinado à vigilância ou ocupação da guarita existente no local? Em caso negativo, informar os motivos da ausência.

5. Existe previsão de retomada das atividades do Posto de Bombeiros no endereço, ou o imóvel será destinado a outra finalidade?

6. Quais medidas de manutenção, limpeza, conservação e segurança estão sendo adotadas ou previstas para o imóvel, especialmente visando evitar invasões, depredações, furtos e ocupações indevidas?

7. Existe previsão para a instalação ou reforço de cercamento, vigilância, iluminação, monitoramento por câmeras ou outras medidas preventivas de segurança no local?

8. Qual órgão ou Secretaria é atualmente responsável pela administração, manutenção e segurança do referido imóvel?



RESSALTAMOS que a presente solicitação tem por objetivo prestar os devidos esclarecimentos à população, contribuir para a preservação do patrimônio público e prevenir situações que possam comprometer a segurança dos moradores da região, além de garantir transparência quanto à utilização do imóvel e a eventual continuidade ou transferência da prestação desse importante serviço público.

Assim, solicitamos que a Prefeitura adote providências céleres e comunique esta Câmara Municipal sobre os encaminhamentos realizados, em respeito à transparência e ao dever de fiscalização que compete ao Poder Legislativo.

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André

